



PORTARIA Nº 068/2019

Concede Adicional para o exercício de Classe Especial.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Eni do Nascimento**, de acordo com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Chapada RS, 20 de fevereiro de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Dariano Agostino Guth
Secretário da Administração em exercício